

**DECRETO Nº 51.517, DE 26 DE MAIO DE 2010**

Define vias públicas a serem priorizadas para a realização dos serviços de pavimentação de que trata o Decreto nº 50.917, de 13 de outubro de 2009.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam definidas, para fins de priorização dos serviços de pavimentação de que trata o Decreto nº 50.917, de 13 de outubro de 2009, as vias públicas relacionadas no Anexo Único integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de maio de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Anexo Único integrante do Decreto nº 51.517, de 26 de maio de 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO

Etapa I - Pavimentação 2010				
SUB	VIA	EXTENSÃO EM METROS	TRECHO	Área M <sup>2</sup>
PE	Rua Senador Fernandes Távora	265,30	entre Av. do Abrânio e Rua Gabriel Angler	2.035,54
MB	Rua João Fernandes Camisa Nova Jr.	240,00	entre Rua Artur Bliss e Rua Antonio Ramos Rosa	2.160,00
PJ	Rua Savério Valente	590,10	entre Rua Friedrich Von Voith e Estrada de Taipas	4.838,82
IT	Rua Albornoz	120,00	entre Rua Barão de Almeida Valim e Rua Cinco (Fazenda Itaim)	1.080,00
IT	Rua Barão de Almeida Valim	290,00	em toda a extensão	2.610,00
MG	Rua Carmópolis de Minas	1.215,00	Av. Bandeirantes do Sul até Av. Marginal Tietê	9.477,00
MG	Av. Educador Paulo Freire	300,00	Junto à cabeceira da Ponte Aricanduva	6.000,00
	TOTAL	3.020,40	TOTAL	28.201,36